



ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2018

PROCESSO: Nº 007/2018

OBJETO: Atribuição de áreas vagas de bancas no Varejão Diurno do Entrepósito de Sorocaba, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DA SESSÃO: 13/11/2018.

HORÁRIO: 09h30.

Às 09h30 do dia 13/11/2018, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para análise das propostas comerciais dos licitantes, apresentados em razão do Procedimento Licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTOLICO**, membros – **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR**, **Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**. Sem representação dos licitantes.

Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora constatou que:

Após análise das propostas comerciais, a Comissão constatou:

a) A Proposta Comercial da licitante **Analígia Rodrigues Amorim dos Santos** apresentou erro, devido ao equívoco entre a descrição do Grupo de Bancas e os números das bancas. A licitante ofertou em sua proposta comercial para o grupo de bancas 9 e este grupo de bancas 9 não existe. Existe o grupo de bancas 3 que corresponde a banca 9. Desta forma, a licitante a oferta foi considerada para o grupo de bancas 3.

a.1) Para evitar futuros erros, doravante as áreas licitadas serão tratadas nas Atas de Sessão apenas pelo Grupo de Bancas.

b) As demais áreas ofertadas foram identificadas e confirmadas com as áreas licitadas;

c) Todas as Propostas Comerciais foram assinadas e ofertadas no valor igual ou superior ao mínimo fixado pela CEAGESP;

d) Como nenhum licitante estava presente, não houve credenciamento e, por consequência, nenhum licitante apresentou declaração de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/06, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital. Foi constatada a referida declaração no interior dos envelopes “A” – Proposta Comercial dos licitantes: **C2 Bares e Eventos LTDA EPP, Jair Oliveira de Souza Sorocaba ME, Lourival Ferreira Paduin e Willian Barroso 26602351800**;

e) Os licitantes a seguir **não apresentaram** a Declaração de Elaboração Independente de Proposta preenchida e assinada pelos licitantes: **Analígia Rodrigues Amorim dos Santos, Fabiano de Meneses Feirante – ME, Lourival Ferreira Paduin, Sandro**



Gomes da Silva Feirante e Walter Antonelli - ME. Foi concedido 8 (oito) dias úteis, até 30/11/2018, para que apresentem a referida declaração e sanar suas pendências com relação às propostas comerciais.

e.1) É considerada válida a apresentação de apenas uma Declaração de Elaboração Independente de Proposta por licitante.

e.2) Caso os licitantes que possuam algum apontamento citado no item “e”, não atenderem ao solicitado, suas propostas serão **desclassificadas**.

f) Os licitantes que se enquadrem e que queiram ser beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06, devem apresentar a Declaração e terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, até 30/11/2018. Os licitantes, que mesmo sendo ME ou EPP, não entregarem a Declaração, não poderão usufruir da preferência da Lei 123/2006.

Ainda estamos na fase de análise das propostas. É necessário que os documentos acima relacionados sejam entregues, ou não, a critério de cada licitante, para se prosseguir com a classificação preliminar das propostas.

Somente ultrapassada esta fase é que serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação (envelope “B”), dos primeiros colocados, e as propostas comerciais serão analisadas em sua assinatura, constatando-se se a assinatura na proposta comercial é de representante legal devidamente identificado nos documentos de habilitação.

Na sequência, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão para aguardar a formalização das propostas comerciais de acordo com o edital.

Transcorrido o prazo de regularização das propostas comerciais dos licitantes, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Julgadora deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Publique-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2018.

SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro

Representante da área técnica:

Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI
DEINT- DEPTO. DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR
